

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPÍRITO SANTO
14.945.650/0001-14
DECRETO Nº 0003366/2017
Data 02/05/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

02 maio de 2017 CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001301/2016.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000032	010010.1030100222.055 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201000	2.100,00
TOTAL:				2.100,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000074	010010.1030100262.065 33903200000	ASSISTENCIA A PESSOA CARENTE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1201000	2.100,00
TOTAL:				2.100,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 02 maio de 2017.

GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 02/05/2017

Juliana Passamani Pereira
 Gerente de Desenvolvimento
 Econômico e Inovação C-1



Isadora do C. Junca
 Assessora Administrativa